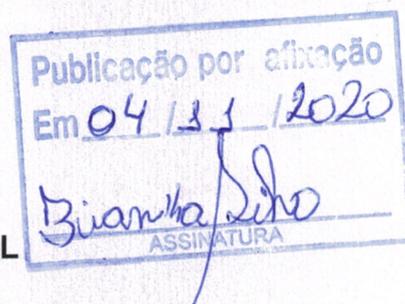




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4.783 / 2020.

“Dispõe sobre correção da incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, a servidora Sra. **Rosilene Gomes da Silva**, e das outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar n° 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto n° 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar n° 002/1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pela servidora; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica corrigida a incorporação ao vencimento da Servidora Sra. **Rosilene Gomes da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, Símbolo ADM- I, lotada na Procuradoria Geral do Município, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, num total de 5/5 (cinco quinto), que corresponde a 50%(cinquenta por cento) do valor do salário base do cargo efetivo.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a 1° de Julho de 2020.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o decreto n°4.713/2020, no que diz respeito ao percentual.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 04 de Novembro de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos